

	I - Auxílio ao Colégio Stella Maris	200,00
3.2.1 5 69 -	<u>Diversos</u>	
	- Auxílio a Associação Atlética Pompeiana	200,00
	- Auxílio a Sociedade Recreativa de Pompeia	500,00
3.1.3 0 47 -	<u>Serviços de Ferrovias</u>	
	II - Serviço da telefonista	350,00
4.1.1 0 42 -	<u>Obras Públicas</u>	
	II - Construções de pontes	4 200,20
	Total	18.600,60

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de novembro de 1969.

As.) Milton Pereira
 Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de novembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

as.) Gabriel Gagliardi
 Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 57

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4º, Item "19" e Decreto n. 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NCr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruziões novos) destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:..

3.1.4 0:02 - <u>Encargos Diversos</u>	NCr\$
I - Prêmios, medalhas e condecorações	200.00
3.1.2 0:42 - <u>Material de Consumo</u>	
III - Peças, pneus e acessórios aos tratores	2.000.00
Total	2.200.00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita: -

1.5.1 00 - <u>Multas, Mora e Correção Monetária</u>	NCr\$
- Multas, mora e correção monetária	2.200.00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 24 de novembro de 1969.

as.) - Marilton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal na mesma data.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.